



## **RESOLUÇÃO Nº 02/2017**

MODIFICA O ARTIGO 89 DA RESOLUÇÃO Nº 187/2002, QUE "DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, no uso de suas atribuições legais, **PUBLICA** e **PROMULGA** a seguinte Resolução:

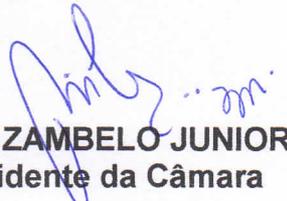
**Art. 1º** - O texto do art. 89, da Resolução nº 187/2002, passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 89 – Todas as sessões do Poder Legislativo serão abertas ao público e ao trabalho da imprensa para divulgação das atividades legislativas, não se admitindo sessões secretas em nenhuma hipótese.*

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Barra Bonita, 28 de março de 2017.

  
**NILES ZAMBELO JUNIOR**  
Presidente da Câmara